

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 975, DE 2020**

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se à Medida Provisória nº 975, de 2020, o seguinte dispositivo:

“Art.... As operações contratadas com garantias subsidiariamente por Fundos de Aval Fraterno - FAF não impactarão os limites operacionais dos agentes financeiros credenciados junto ao BNDES.”

**JUSTIFICATIVA**

A relevância da emenda apresentada está fundamentada no atual cenário econômico e na importância dos fundos garantidores de operações de crédito, mecanismo que permite o compartilhamento do risco de crédito e facilita a garantia das operações de financiamento. Essa emenda pretende impedir o impacto sobre os limites operacionais dos agentes financeiros credenciados junto ao BNDES, quando se tratar de operações contratadas com garantias subsidiárias por Fundo de Aval Fraterno - FAF.

Sala das Comissões, de junho de 2020.



Deputado JERÔNIMO GOERGEN

CD/20021.80031-00